

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Processo nº 3565/2025
Pregão Eletrônico nº 002/2026

1. DOS ESCLARECIMENTOS. (extraído do e-mail encaminhado pela empresa)

- 1) 6.2.7 – Solicitamos, por gentileza, que a descarga seja responsabilidade da Contratante, pois entendemos que o cliente já terá equipamento próprio para descarga no local de entrega.
- 2) Anexo I - 4.1.1 – Por se tratar de capacitores específicos para esse processo, favor verificar a possibilidade de alteração do prazo de entrega para 160 dias após o envio do pedido de compra.
- 3) 4.3.2 – Solicitamos um prazo maior para substituição do objeto, com prazo igual ao da fabricação de uma peça nova. Como o capacitor é específico para esse processo, não é um produto de “prateleira”, será necessária a fabricação da peça em eventual necessidade de substituição. Estamos considerando que nesse caso o transporte e descarga é de responsabilidade da Contratante.
- 4) Item 5 – Entendemos que será emitido um pedido de compra caso a SAAE necessite de apenas 01 peça como “amostra”. Neste caso, o prazo de entrega será conforme a fabricação de uma peça nova. Favor informar se haverá a possibilidade de pedidos com apenas 01 peça, pois nesse caso, o valor ficará muito superior ao valor estimado indicado no edital.
- 5) CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES. – Solicitamos a inclusão da cláusula:
 - Limite de multas de 10% do valor total do pedido.
 - A soma das indenizações e responsabilidade está limitada a 100% do valor total do Contrato. Em nenhuma hipótese uma parte será responsável perante a outra pelo pagamento de lucros cessantes e/ou danos indiretos.

Resposta:

1. Como toda contratação do almoxarifado e do SAAE, a descarga é sob inteira responsabilidade do fornecedor, devendo o material ser alocado em local indicado pelo almoxarife, sendo um trâmite padrão da autarquia.
2. O prazo de entrega constante em edital já é bastante extenso, sendo um prazo mais do que necessário para a produção e um prazo razoável que podemos aguardar. Um prazo maior pode nos ocasionar prejuízos operacionais.
3. Por substituição do objeto, podemos compreender também em reparo. Sobretudo, indicamos que antes de enviar o material, a empresa irá disponibilizar catálogo e todas as especificações do item ofertado, para evitar o envio de item incorreto. Contudo, uma vez que já aguardaremos um prazo extenso para fabricação e envio do material, não podemos esperar o mesmo prazo para substituição/reparo do item, uma vez que as reposições de estoques são planejadas e para isso, consideramos que os itens têm um determinado prazo para chegar, para não termos prejuízos operacionais.
4. Quanto aos pedidos, a amostra só será solicitada em caso de não ser possível avaliação via catálogo ou outros meios digitais, podendo ser de 01 peça de cada item. Quanto aos pedidos

periódicos, frisa-se ser um pregão para Registro de Preços, logo, as aquisições serão fracionadas, ao longo da vigência da ATA. As quantidades variam de acordo com a demanda de consumo do setor de manutenção elétrica e disponibilidade financeira, contudo, por questão de otimizar a gestão da ATA e logística não costumamos solicitar apenas 01 (uma) peça por pedido, mas neste momento não é possível precisar a quantidade exata. Contudo, no item 4.1.2 do TR, estimamos que: *Será realizada mediante **pedidos**, no decorrer da vigência do Registro de Preços, estimando-se: pedidos quadrimestrais, na quantidade de 1/3 do quantitativo total por pedido;*

5. Baseado nos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da razoabilidade, com relação às penalidades, serão aplicados os dispositivos dos artigos 155 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

São Carlos, 23 de janeiro de 2026

Diego Sanchez Mastrantonio
Pregoeiro
Portaria 001/2026